

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200170.000420/2023-63, **RESOLVE:**

Nº 810-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pela servidora pública Lídia Barros Ramos Moreira de Souza, Gestora Governamental, matrícula nº 318641-5, vez que a requerente encontra-se recebendo a verba 2259, atinente ao exercício de agente de contratação/pregoeiro ou de integrante de comissão de contratação, prevista na Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, fundamentada nos documentos constantes nos autos, na Nota Técnica nº 409/2024 - GGAJU/SAD (47993680) e no Parecer PGE nº 71/2024 (47993654).

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.**DESPACHO**

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas: Ref.: IAD nº 372/2023, instaurado pela Portaria SAD nº 3.581, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 162, de 26 de agosto de 2023 – Acolho os termos do Relatório Final da Comissão Processante do referido PAD que recomendou, com fundamento nos incisos VII e IX do art. 193, c/c inciso III do art. 202, ambos da Lei nº 6.123/1968, a aplicação da pena de suspensão por 05 (cinco) dias ao ex-servidor **WASHINGTON DE SANTANA BANDEIRA JÚNIOR**, CPF nº 055.267.134-74. O cumprimento penalidade, nos termos do Parecer PGE nº 0470/202, resta suspenso até eventual retorno do interessado ao serviço público estadual. No que pertine ao valor devido, encaminhe-se o feito para inscrição em dívida ativa, nos termos do § 3º do artigo 140, da Lei nº 6.123/1968.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 380/2024, datada de 18/03/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031100152.000221/2024-99	MOYSES LUCAS DE LIMA	4010-0	DETRAN/PE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 84 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:** 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000616/2023-85 (46609983) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 016, de 09/02/2024 (46796967), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ SERGIO DE ALBUQUERQUE, 3º Sgt RRP, matrícula nº 13063-0, ocorrida em 18/09/2023; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DE LOURDES BRAINER DE ALBUQUERQUE, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 390/2024, de 18/03/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900168.000182/2024-08	LUIZ JOSÉ DA SILVA NETO	463.973-1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 400/2024, de 18/03/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900038.000642/2024-75	CÍCERO PAULO DA SILVA JERÔNIMO	212.587-0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 413/2024, de 18/03/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900168.000194/2024-24	LUIZ ALVES DA SILVA NETO	463.531-0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 395/2024, de 18/03/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900038.000638/2024-15	ANTÔNIO CARLOS TENÓRIO DE BRITO FILHO	212.615-0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 408/2024, de 18/03/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900037.000867/2024-31	NIVALDO MANOEL DA SILVA	337.185-9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos da Nota Técnica nº 414/2024 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300001394.000480/2023-68	IZETE MARIA DA SILVA	443.933-3	SECRETARIA DE SAÚDE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA SERES/GGP, 15 DE MARÇO DE 2024.

O **Gerente de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Nº 274/2024 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 026/2019, da servidora GLEYCIANE REGINA DE PAULA E SILVA, matrícula nº 394.481-6, PSICÓLOGA, a partir de 15/03/2024, conforme DOC SEI nº **47897996** - PAISJ, de 14/03/2024, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Nº 277/2024 - Publicar, resumidamente, os Contratos Administrativos, celebrados nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012, após seleção pública simplificada, deliberada pelo "Ad Referendum" nº 012, de 28.03.2022/CP, Decreto nº 53.020, de 17 de junho de 2022, bem como na Resolução nº 012, de 28 de março de 2022, homologada pelo Ato nº 1711, de 16 de maio de 2022, (**publicada no DOE de 17 de maio de 2022**), e ampliação das vagas conforme AD REFERENDUM DA CPP N.º 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, e Doc SEI nº 47939208; 1 - ESPÉCIE: Contratos Administrativos, firmados pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. 2 - OBJETO: Contratação por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Sistema Penitenciário de Pernambuco; 3 - VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos; 4 – REGISTRO: 4 (quatro) contratos, conforme relação abaixo:

	CONTRATO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INÍCIO
1.	007/2024	ROSILENE DOS SANTOS GOMES	PSICÓLOGA	470.269-7	PDEG	15/03/2024
2.	008/2024	SHEILA MARIA SOUZA DE LIMA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	470.270-0	GTI	15/03/2024
3.	009/2024	BIANCA LUISE DE CARVALHO MAIA	ENGENHEIRA CIVIL	470.271-9	GAE	15/03/2024
4.	010/2024	LILIAN HOLANDA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	470.272-7	PDAD	15/03/2024

ERRATA SEAP DE 15 DE MARÇO DE 2024.

No requerimento Nº 23205/2014 da servidora Ana Karina Lacerda de Souza Pinheiro, matr. 212.411-4, publicado DOE de 15/11/2014, Onde se lê: 25/02/2014, Leia-se: 25/02/2012.

PPE. Daniel Pereira da Silva
Gerente de Gestão de Pessoas

ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretário.: **Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade**

PORTARIA DA SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS Nº 04/2024, de 18/03/2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 18.139 de 18/01/2023 e o Decreto Nº 54.395 de 24/01/2023 c/c Lei nº 18.487 de 09/01/2024,

Resolve:

I – Designar o servidor **PEDRO IGOR MELO LAMENHA LINS**, matrícula nº **470.065-1**, para exercer a função de Gestor de Frota, da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais com as atribuições especificadas descritas no Decreto nº 39.349 de 26/04/2013;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade
Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais

PORTARIA DA SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS Nº 05/2024, de 18/03/2024.

O SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 18.139 de 18/01/2023 e o Decreto Nº 54.395 de 24/01/2023 c/c Lei nº 18.487, de 09/01/2024,

Resolve:

I – Designar o servidor **PEDRO IGOR MELO LAMENHA LINS**, matrícula nº **470.065-1**, para exercer a Função de Gestor de Telemática – Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 39.000 de 27/12/2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade
Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SAS nº 27/03/24. O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/18 (Lei Geral da Proteção de Dados - LGPD), o Decreto nº 49.265, de 06/08/20 (Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais-PEPDP), e a necessidade de prover a instituição de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, **RESOLVE:** **Art. 1º** Instituir, no âmbito desta Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPD). **Art. 2º** O CPD é órgão colegiado consultivo, de caráter permanente, com responsabilidade de cunho estratégico, ao qual compete: **I.** Acompanhar as ações para implementação da LGPD no âmbito desta Secretaria, zelando pela observância das recomendações definidas no PEPDP; **II.** Coordenar ações, referente a elaboração do inventário e implementação de melhorias nos processos organizacionais, nas áreas responsáveis pelos mapeamentos dos tratamentos de dados; **III.** Assessorar o controlador de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação; **IV.** Acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito da SAS; e **V.** Auxiliar o encarregado, fornecendo-lhe subsídios e propostas para o desempenho de sua missão. **Art. 3º** O CPD será composto pelos seguintes membros titulares: **I.** SANDRA CARLA LEAL SANTOS, mat. 4064615, Superintendente de Controle Interno; **II.** BRUNA VAN DER LINDEN BARBOSA, mat. 4564715, Gerente Geral de Tecnologia e Informações Estratégicas; **III.** MÁRCIO ALEXANDRE MARQUES SILVA, mat. 4566718, Superintendente de Gestão e Inteligência de Dados; **IV.** SEMÍRAMIS DA ROCHA VIEIRA CHAVES DE OLIVEIRA, mat. 4578724, Superintendente Jurídica de Pessoa; **V.** RICARDO PEREIRA DA SILVA, mat. 4582233, Gestor de Folha de Pagamento e Cadastro; **VI.** THAIS ESTEVAM FERNANDES DE CASTRO, CPF nº 075.***.***-93, Assessora de Comunicação; e **VII.** MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA, mat. nº 455.889-8, Quivadora. **§1º** Os membros titulares, em seus impedimentos ou ausências, indicarão formalmente seu substituto. **§2º** O CPD será coordenado pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que em seus impedimentos será substituído por integrante do Comitê indicado pelos seus demais membros. **§3º** As reuniões do CPD serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros. **§4º** Os membros do CPD não farão jus a remuneração adicional pelo exercício de suas funções no Comitê. **Art. 4º** A implementação de deliberações que impactem diretamente a PPDPL da SAS e suas diretrizes depende da aprovação do Secretário da SAS. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

PORTARIA SAS nº 28, de 18/03/24. O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 1128/2024, publicado no DOE. de 10/02/24 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso. V do art. 2º do Decreto nº 43133, de 09/06/16. CONSIDERANDO, a determinação contida no caput do art. 219, da Lei Estadual nº 6123, de 20/07/68. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar a formação da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, composta pelos seguintes membros: **Marco Antônio Martins Barbosa**, mat. nº 4558928, Superintendente de Licitações, Contratos e Parcerias - **PRESIDENTE**; **Eduardo Rodrigues Barros**, mat. nº 1675117, Assistente em Gestão Pública - **MEMBRO**; José Marlos Correia Ferro, mat. nº 1401459, Assistente em Gestão Pública - **MEMBRO**. Art. 2º. Revogam-se as portarias: SDSCJ nº 70 de 28.05.21, publicada no DOE em 29.05.21 e SEGES/SDSCJPVD nº 01 de 09.08.23, publicada no DOE em 11.08/23, **destituindo os membros nelas designados**. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

Conselho Tutelar 100